



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 058/2.021

De 11 de janeiro de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família - PSF II, Bairro Alto da Boa Vista, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002, a servidora abaixo relacionada:

VALDENY BERNADINHO DA SILVA - CPF nº 304.509.771-53 e RG nº 0398243-2 SSP/MT, Auxiliar de Serviços Diversos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de janeiro de 2.021

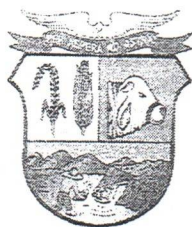
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente 11/01/2021
Valdeny Bernadinho da Silva

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício 006/SMS/2021

Guiratinga-MT, 11 de Janeiro de 2021.

Ao Exmo Srº
Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal
Guiratinga-MT

Luogan da Aldacy Souza Lopes

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que designe o setor competente para que, realize a nomeação de Valdeny Bernardino da Silva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos de PSF, à partir do dia 11/01/2021.

II

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Rosane
Rosane Pereira de Araujo Rosa Nascimento
Secretario Municipal de Saúde

Rosane P. A. R. Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde
Guiratinga/MT

Juliana
Juliana Macêdo Kaneko
Prefeitura de Guiratinga-MT
Diretora do DRH
Portaria nº 035/2020

e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para cobrir despesas com serviços de Cartório de paz e ofícios, registro civil e tabelionato de notas, referente ao registro de documentos dos conselhos deliberativos da Comunidade das Creches e escolas municipais do município de Guarantã do Norte/MT, para o exercício de 2021. **FAVORECIDO:** GUARANTÁ CARTÓRIO DE PAZ. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **PERÍODO/PAZO:** janeiro a dezembro de 2021. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 092/2021**. Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021. **Érico Stevan Gonçalves/** Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controladoria interna. **OBJETO:** Processo estimativo para publicação de atos de expediente e matérias oficiais do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, no Diário Oficial da União. **CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL. **VALOR:** R\$ 69.978,72 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). **PAZO:** janeiro a dezembro de 2021. **ENTREGA:** conforme necessidade. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao **processo compra nº 059/2021**. Guarantã do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021. **Érico Stevan Gonçalves/** Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de despesas com a CPI (Contribuição de Iluminação Pública) no município de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** ENERGISA – Distribuidora de Energia S.A. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). **PERÍODO/PAZO:** janeiro a dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, Parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo compra nº 082/2021**. Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA

 **PORTARIA Nº 058/2.021**
De 11 de janeiro de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família - PSF II, Bairro Alto da Boa Vista, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002, a servidora abaixo relacionada:

VALDENY BERNADINO DA SILVA - CPF nº 304.509.771-53 e RG nº 0398243-2 SSP/MT, Auxiliar de Serviços Diversos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de janeiro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS DEZEMBRO/2020

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 084/2020. CONTRATADA: A DE OLIVEIRA MORAES BORRACHARIA. **OBJETO:** As partes resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, com fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no art. 78 XVII e 79, II da Lei 8.666/93, e demais diplomas legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/12/2020. **VALOR TOTAL DO ANULADO:** R\$ 0,69 (Sessenta e Nove Centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020. CONTRATADA: TRANSPORTES ZANESCO LTDA. **OBJETO:** A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a supressão dos quantitativos e valores inicialmente pactuados, em face de inexecução em partes dos serviços contratados. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/02/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.503,00 (Dez Mil, Quinhentos e Três Reais).

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 053/2020. CONTRATADA: RETISOL RETIF. COM. E DISTR. DE PEÇAS LTDA – EPP. **OBJETO:** As partes resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, com fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no art. 78 XVII e 79, II da Lei 8.666/93, e demais diplomas legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/12/2020. **VALOR RESCINDIDO:** R\$ 948,76 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020. CONTRATADA: CONECTIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a supressão dos quantitativos e valores inicialmente pactuados, em face de inexecução de partes dos serviços contratados. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 5.823,88 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos). **INÍCIO DE VIGÊNCIA:** 15/01/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020. CONTRATADA: CONECTIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Devido o vencimento do Terceiro Termo Aditivo, não há melhor posicionamento de que a prorrogação do mesmo, através de Termo Aditivo em tela, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço prestado é de boa qualidade e ainda tem atendido a contento as necessidades de conclusão de obras da administração, e sua continuidade são de extrema necessidade. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 7.726,10 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos). **INÍCIO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020 a 26/02/2021.

Ipiranga do Norte – MT, 18 de Janeiro de 2021.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 095/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Prorrogação Temporária do Sr. CLAUDICIR CASANOVA".

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 35 da Lei Complementar nº. 046 de 06 de janeiro de 2020 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar temporariamente o servidor **CLAUDICIR CASANOVA**, concursado no cargo de Motorista de Ônibus da Educação, para realizar as funções de motorista de veículo leve dentro da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/01/2021 até 31/03/2021, conforme resultado de Laudo Médico Pericial emitido pela Dra. Eliana Kawaguti.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte/MT, em 18 de Janeiro de 2021.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

PORTARIA Nº. 096/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Prorrogação Temporária do Sr. KATIA SALOMÉ DOURADO".

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 35 da Lei Complementar nº. 046 de 06 de janeiro de 2020 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar temporariamente a servidora **KATIA SALOME DOURADO**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSFI, para realizar as funções dentro da Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete, a partir de 12/01/2021 até 31/03/2021, conforme resultado de Laudo Médico Pericial emitido pela Dra. Eliana Kawaguti.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte/MT, em 18 de Janeiro de 2021.